

ESCOLA DE DANÇA CLUBE CURITIBANO REGULAMENTO INTERNO

O PRESENTE REGULAMENTO VISA DISCIPLINAR A PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIADAS NA ESCOLA DE DANÇA DO CLUBE CURITIBANO.

CAP I – APRESENTAÇÃO

A Escola de Dança do Clube Curitibano tem como objetivo despertar o interesse pela dança e o gosto artístico, visando oferecer ao educando todos os benefícios da dança, sem ter como foco principal a profissionalização da educanda, mas sim, que a mesmo desfrute de todos os inúmeros benefícios da arte da dança, **estimulando valores como:**

- Raciocínio/desenvolvimento da atenção
- Memória visual, auditiva e de movimento
- Desenvolvimento da Postura
- Disciplina
- Auto determinação
- Senso de ordem
- Dinamismo
- Entusiasmo

Favorece valores como:

- Pensamento unificado corpo/mente
- Hábitos de cortesia
- Relações interpessoais

Dá ênfase a:

- melhora da estética corporal
- Correção de vícios posturais
- Desenvolvimento das habilidades físicas: coordenação, força, resistência e flexibilidade
- Estimulando a arte/criatividade

Prioriza:

A conscientização do esqueleto, a fim de nos movermos em alinhamento e sem esforço através das conexões ósseas.

Cap. II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A disposição no Depto de Cultura

Cap. III – UNIFORMES

Baby Class e Ballet Clássico: collant branco bordado com a logomarca do Clube, meia de ballet, sapatilha de meia ponta, sainha, rede e faixa para cabelo na cor branca;

Jazz e Sapateado: collant preto bordado com a logomarca do Clube, meia de ballet preta, sainha ou shortinho de dança na cor preta, sapatinho de jazz preto para as alunas do Jazz e sapato de sapateado preto para as alunas de Sapateado;

Cap. IV – CHAMADA

Será efetuado o controle de frequência as aulas, o que direcionará o arte educador em sua avaliação

Cap. V – AVALIAÇÕES

O ano letivo registrado no Plano de Curso da Escola de Dança do Clube Curitibano é de dois anos a fim de serem cumpridos integralmente pela aluna e pelo arte educador os conteúdos que regem seu nível e sua modalidade.

A avaliação a princípio (quando da entrada da aluna), é regida pelo fator delimitador de idade, de acordo com o quadro de horários e idades disponibilizado pelo Depto de Cultura.

As alunas provenientes de outras Escolas, em virtude de metodologias diferenciadas, seguirão a princípio o fator delimitador de idade, passando por um período de nivelamento para após acontecer sua recolocação.

Após o período inicial, onde a aluna será avaliada de acordo com o fator delimitador de idade, haverá avaliações diagnósticas e formativas (parciais) bimestrais, , e somativas (anuais), Os resultados da avaliação diagnóstica e formativa do baby class, será efetuado através de relatório de observação em face dos conteúdos desenvolvidos seguindo-se a programação a fim de desenvolver todos os pré requisitos necessários par o início da aprendizagem sistemática;

A avaliação diagnóstica e formativa a partir do nível plié e port de Brás que corresponde ao nível preparatório I, será aferida através da verificação das aprendizagens qualitativas e quantitativas, com predominância do aspecto qualitativo sobre o aspecto quantitativo e serão expressos em conceitos ótimo, bom, regular e insatisfatório, para cada componente do conteúdo programático referente ao nível em questão;

Assim, a bailarina não estará mais enquadrada no fator delimitador de idade e sua avaliação far-se-á de acordo com os critérios acima;

Cap.VI – APRESENTAÇÕES

Serão marcadas apresentações tanto internas como competitivas e o Espetáculo de final de ano, que visam oportunizar a aluna uma vivência de palco responsável, atingindo assim, com garantia e confiabilidade a Proposta pedagógica da Escola de dança do Clube Curitibano, vivenciando a experiência artística a fim de concretizar o pensamento unificado corpo/mente.

Cap. VII – NORMA GERAL

VII-I – Receber e entregar todas as circulares, que devem ser assinadas pelo responsável no ato da entrega ou no Depto de cultura, ou através de confirmação de recebimento via e-mail confirmando estar ciente de seu conteúdo cultura@clubecuritibano.com.br

VII-II – As modalidades de Jazz e Sapateado podem usar o cabelo preso em rabo de cavalo (tanto que o mesmo seja bem preso e sem fiapos). O Baby Class e o Ballet Clássico devem usar o cabelo preso em coque.

Os coques e rabos de cavalo devem ser bem presos e sem fiapos, se possível sem franjas, possibilitando ao arte educador a visualização do corpo.

VII-III – A aluna deve chegar com antecedência de 10 min as aulas, a fim de efetuar trocas de roupa, colocação de sainhas, sapatilhas e sapatos para que esteja pronta quando do horário de início da aula. Após **5 min.** do horário de início da aula **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DA BAILARINA.**

VIII-IV – **Não será permitida a entrada da aluna para fazer aula, usando uniforme escolar ou afins que não caracterizem roupa para a prática da dança (collant, meia calça e sapatilha),** podendo nestes casos apenas assistir as aulas e ensaios.

VIII-V – Demonstrar espírito de Equipe, sendo participativo e interessado não apenas em seu desempenho individual, mas principalmente do desempenho coletivo.

VIII-VI – O comportamento é fundamental não só nas aulas como também em encontros ou apresentações, respeitando as normas, os colegas, os arte educadores e funcionários.

VIII-VII – Os celulares devem permanecer desligados ou no modo silencioso durante as aulas e ensaios.

VIII-VIII – Casos omissos serão analisados pela Coordenação Artístico pedagógica.

VIII-VIV – Avisar com antecedência casos em que a bailarina se ausente por longos períodos para que seja pré colocada ou queira se ausentar das atividades programadas, como por exemplo apresentações de Dia das Mães ou Espetáculo Anual, a fim de que o corpo docente possa estar programado com a devida ausência;

VIII-V – Casos em que não haja comunicação da ausência da bailarina, o corpo docente em conjunto com o Departamento de Cultura dá-se o direito de

excluir a mesma do evento programado, a fim de não prejudicar as bailarinas que aderirem ao evento e que já estejam em período de ensaio;

Departamento de Cultura

Coordenação Artístico-Pedagógica: Marlene Rodak

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REGULAMENTO INTERNO

DA ESCOLA DE DANÇA.

Matrícula: _____

Nome da aluna: _____

Modalidade cursada: _____

Declaro estar ciente do conteúdo deste regulamento, datada de ____ de _____ de 2012.

Nome do responsável: _____

Assinatura do Responsável: _____